

# Publicações Legais

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA  
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
EDITAL DE LOTEAMENTO

**Eduardo Spricigo**, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que M. A. RAHAL FILHO LOTEAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.872.873/0001-50, com sede à Rua Guairabira, 721, Centro, em Perobal-PR, CEP 87.538-000, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob nº 29.432, constante no Livro 2 desta serventia registral, com a área superficial de 60.500,00m², situado no lote de terras 19-S e 19-T-1-B/1, Gleba 3 Jaracatã, da Colônia Núcleo Rio da Areia, na área de expansão do plano da cidade e Município de Perobal-PR, denominada "Jardim Ana Bellei", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Perobal, conforme Decreto nº 021/2017, de 28/04/2017, publicado em 03/05/2017. Sua área ficou assim distribuída: **Quadra 01**, com 2.881,05m², composta por 07 lotes; **Quadra 02**, com 8.512,26m², composta por 39 lotes; **Quadra 03**, com 2.013,46m², composta por 09 lotes; **Quadra 04**, com 2.360,15m², composta por 11 lotes; **Quadra 05**, com 4.720,31m², composta por 22 lotes; **Quadra 06**, com 4.720,30m², composta por 22 lotes; **Quadra 07**, com 9.071,50m², composta por 08 lotes, sendo 07 lotes habitacionais, somando 1.677,08m², e 01 área destinada à implantação de equipamento urbano/comunitário com 7.394,42m²; **Quadra 08**, com 4.344,54m², composta por 19 lotes; **Quadra 09**, com 4.560,27m², composta por 19 lotes; **Quadra 10**, com 1.283,16m², composta por 01 lote, sendo este área destinada à implantação de equipamento urbano/comunitário; **Quadra 11**, com 3.535,48m², composta por 15 lotes; **Área total de lotes habitacionais:** 39.324,90m²; **Área institucional:** 8.677,58m²; **Área total ocupada pelas ruas/sistema viário:** 12.497,52m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 131.159, em 29/08/2017, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, 1º andar, salas 02 a 05, Centro/Zona 1, no Município de Umuarama-PR [Tel: (44) 2020-1234]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Fim o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado nesta Cidade de Umuarama-PR, aos 11 de setembro de 2017.

**EDUARDO SPRICIGO**  
Oficial de Registro  
original assinado

LOTE Nº19-S / 19-T /  
19-S-B / 19-T / 1-B / 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE UMUARAMA  
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI  
Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP:  
87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0010996-46.2016.8.16.0173  
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário  
Valor da Causa: R\$ 29.151,70  
Exequente(s): BANCO BRADESCO S/A  
Executado(s): FERREIRA & ZUBIOLI LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA (a) executado(a) **Ferreira & Zubioli Ltda**, inscrita(o) no CPF/CNPJ nº 16.726.266/0001-56, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0010996-46.2016.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Banco Bradesco S/A e executado(a) **Ferreira & Zubioli Ltda**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

**RESUMO DA INICIAL:** "Por força do Título Executivo (Acordo Comercial para Desconto de Duplicatas Físicas e Escriturais, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios registrada sob o nº 2015-2470, junto a Agência nº 180, Conta 75, possuindo como limite de transações o montante de R\$ 100.000,00), o executado se tornou devedor do exequente do valor total de R\$ 29.151,70, atualizado em 13/09/2017. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 10 de junho de 2016, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 05 de setembro de 2017.

**Marcelo Pimentel Bertasso**  
Juiz de Direito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO  
Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Alto Paraíso - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Aprova a alteração no Plano de Ação, no Atendimento Físico.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;

CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata nº 011/2017, do dia 12 de Setembro de 2017, na Secretaria de Promoção Social;

CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação 038/2017 – CEAS/PR que delibera o Incentivo Família Paranaense IV na modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado ao município pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração no Plano de Ação, no Atendimento Físico, item 2, da Deliberação 038/2017 – CEAS/PR que delibera o Incentivo Família Paranaense IV, conforme o anexo único, parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Paraíso, 14 de Setembro de 2017

**Cristina de Oliveira**  
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SIFE

Usuário: BERIAN DE JESUS FARIAS SANTOS

1. Cadastro 2. Atendimento Físico 3. Fluxo de Dependentes 4. Financiamento 5. Renovação Escoamento 6. Parâmetros

2. ATENDIMENTO FÍSICO Incentivo Família Paranaense IV

<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	
Família	102
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Pessoas de 29 a 59 Anos	
Jovens de 17 a 25 Anos	
Idosos	40
Adolescentes e Jovens 15 a 17 Anos	
Crianças e Adolescentes 6 a 15 Anos	49
Crianças de Até 6 Anos	
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos	
Pessoas com Deficiência	
Idosos	
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
Média Completa	
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	
Indivíduos	
Família	
<b>Serviço Especializado em Abordagem Social</b>	
Adolescentes	
Crianças	
Família	
Idosos	
Adultos	
Jovens	
<b>Serviço de Proteção Social e Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, L.A. e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC</b>	
Jovens	
Adolescentes	04
<b>Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias</b>	
Família	
Idosos	
<b>Pessoas com Deficiência</b>	

8108S - Secretaria de Família e Desenvolvimento Social  
Rua Jacé Loureiro de Almeida, nº 915 - Centro Cívico - 80.530-915 - Curitiba - PR  
Horário de atendimento: 08h30 às 12h e 13h30 às 18h

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DOURADINA - PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2017  
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação para recebimento do Incentivo Família Paranaense – IFP-AE, modalidade de cofinanciamento de adesão espontânea para ações de Assistência Social, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Douradina, conforme Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Douradina - PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.160 de 19 de junho de 2012 e, considerando a Deliberação nº 066/2017 CEAS/PR e, considerando a Deliberação da Plenária em reunião ordinária dia 14 de Setembro de 2017 às 10h00min nas dependências do Auditório da Prefeitura Municipal, conforme Ata 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão para recebimento do Incentivo Família Paranaense – IFP-AE, modalidade de cofinanciamento, de adesão espontânea para ações de Assistência Social, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Douradina, no valor de 30.000,00;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente Deliberação nº 66/2017 – CEAS/PR;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Douradina - PR, 14 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO DE JESUS NEGREI  
Vice - Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 266/2017  
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Amanda Naiara Gonçalves Bolsanello Dudek, e às outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Amanda Naiara Gonçalves Bolsanello Dudek, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.803.784-7, relativa ao período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017, por quinze dias, devendo entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se e Arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

IPEN - Instituto de Previdência de Esperança Nova.  
CNPJ - 07.015.371.0001/96.  
Esperança Nova - Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 04/2017.

Súmula: Encaminha para o Exame Médico Pericial o Servidor Rozeo Antonio de Carvalho Brandão.

Ailton José Picoli, Presidente do Instituto de Previdência de Esperança Nova-Pr, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar o Servidor Rozeo Antonio de Carvalho Brandão, portador do RG nº 4.398.569-8 – SSP-PR, ocupante do cargo de Pedreiro, para o Exame médico Pericial sob responsabilidade do Dr. ROBLEDO RUARO, CRM-PR 17.742, a ser realizada no dia 19 de setembro do corrente ano às 14:30 horas, na QG Clínica, Rua Olavo Bilac, nº 132, Altônia-Pr.

Art. 2º - Após o Exame, o médico Perito deverá expedir o Laudo contendo a patologia do servidor, se é caso de licença, médica ou invalidez permanente, emitindo a conclusão com todas as informações que julgar pertinente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova-Pr, 13 de Setembro de 2017.

**AILTO JOSÉ PICOLI**  
Presidente do IPEN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 35/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

A Comissão Permanente de Licitação do município de Esperança Nova, Estado do Paraná, na forma regradada pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.839/94 de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações e, tendo em vista o resultado do Processo nº 36/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 em epígrafe, aberto o julgamento da proposta às 08h00 (oito) horas, do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017, ADJUDICA nos melhores termos de direito, os objetos do certame licitatório a proponente: PR ASSESSÓRIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 08.471.354/0001-26 da Cidade de Guapirama - PR, como proponente vencedora com o valor TOTAL de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para Contratação de empresa para prestação de serviços no âmbito do Plano Diretor Municipal. Esperança Nova - PR, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2017.

HÉLTON PINTO DE CASTRO  
Presidente  
ROSNALDO APARECIDO DOS SANTOS COSTA  
Secretário  
JOÃO BATISTA IANQUE  
Membro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 008/2017  
SÚMULA: Aprovação e Adesão ao Incentivo Família Paranaense – IFP-AE. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 071/08 de 18 de novembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Adesão ao Incentivo Família Paranaense – IFP-AE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova Paraná, aos quatorze dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete. Presidente do CMAS: Valquíria dos Santos Ochman.

Esperança Nova, 14 de Setembro de 2017.

Valquíria dos Santos Ochman  
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: Pregão Presencial nº 150/2017  
Tipo: Menor Preço  
Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação futura de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de brigada e de limpeza predial e adjacentes em banheiros públicos, os quais serão utilizados na organização e execução de eventos apoiados e executados por esse Município. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de setembro de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br).

Guaira (PR), em 14 de setembro de 2017.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 13/2017  
SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea da Deliberação 066/2017 do Programa Família Paranaense

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 458/2009 de 17 de dezembro de 2009 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em Reunião Ordinária do CMAS no dia 14 de setembro de 2017, ata nº 51/2017

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação ao Incentivo Família Paranaense – Adesão Espontânea.

Art. 3º - O Incentivo Família Paranaense – IFP-AE compreende o cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Benefícios Eventuais e Crédito do SUAS; tendo valor financeiro R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraima, 14 de setembro de 2017.

Sandra Aparecida Ferreira Brito Cardoso  
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Prestação de Serviços  
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ARRECADACÃO DE CONTAS ENTRE O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA E O CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná  
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal  
CNPJ: 00.360.305/0001-04

OBJETO: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da contratante, através de rede de atendimento da CAIXA.

VALOR (R\$) TOTAL (R\$): Será pago à contratada tarifa pelos documentos com código de barras, nas seguintes bases: I – R\$4,20 por documento recebido no Guichê; II – R\$2,75 por documento recebido na Rede Lotérica; III – R\$2,75 por documento recebido no Internet CAIXA-IV – R\$2,75 por documento recebido no Auto-atendimento; IV – R\$2,75 por documento recebido no Centro de Atendimento Caixa Ativa-VI – R\$2,75 por registro, na responsabilização de arquivo retorno.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de março de 2018.

FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 425/2017  
Concede Adicional por Mérito  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 da Lei Municipal nº 678/2015, de 10 de dezembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL POR MÉRITO à servidora ILLZA MARIA DA SILVA SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.458.571-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico do padrão de 20 (vinte) horas semanais, em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 678/2015, que institui o Quadro do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de Setembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Setembro de 2017.

UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 426/2017  
Revoga Portaria nº 3862/2016  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 da Lei Municipal nº 678/2015, de 10 de dezembro de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGA a Portaria nº 3862/2016, que concedeu Adicional Por Mérito à servidora RILDA ANDREUCCI DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.530.837-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Eletivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, no percentual de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento básico do padrão de 20 (vinte) horas semanais, em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 678/2015, que institui o Quadro do Magistério Público Municipal, a partir de 01 de Setembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Setembro de 2017.

UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres - COOPERCAIUÁ, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 09.062.952/0001-04, vem através de seu presidente, Augusto Barbosa Caldeirão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é de 80 (oitenta), para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de Setembro de 2017 (Dois mil e dezessete), sito a Avenida Brasil, 3.547, Zona I, nesta cidade, tendo em vista a falta de acomodações apropriadas em nossa sede social, às 13:00 horas, em 1ª. (primeira) convocação com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às 14:00 horas em 2ª. (segunda) convocação com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em 3ª. (terceira) convocação às 15:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Análise da Tabela de Preços de Pagamento ao Cooperado e seus Resultados;
- Assuntos de Interesse Geral da Cooperativa.;

Umuarama-Pr., 15 de Setembro de 2017.

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres  
COOPERCAIUÁ  
Augusto Barbosa Caldeirão  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 25/2017  
Estabelece o horário de funcionamento da Administração da Câmara Municipal.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 008/2013.

CONSIDERANDO o Decreto nº 274/2017 do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o funcionamento em horário reduzido e contínuo, permitirá a diminuição imediata de despesas com alimentação, consumo nos serviços de água, energia elétrica, telefonia, internet, entre outros;

CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe uma ação planejada e transparente, que se previna riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO que há previsão no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais o turno ininterrupto e 6 horas sem prejuízo ao ensino público;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Horário Especial de atendimento ao público, por prazo indeterminado, nas condições abaixo estabelecidas, na sede da Câmara Municipal, a saber:

Segunda-feira: das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h;  
Terça-feira à Sexta-feira: das 7:30h às 13:30h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-ESTADO DO PARANÁ, AO 14 (QUATORZE) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

TIPO: MENO R REITER  
DATA DE ABERTURA: 28/09/2017 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.  
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8/078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.531/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 a alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Setembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017  
Processo Administrativo nº 148/2017  
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Refrescador de Leite, Carreta Agrícola e Arado Subsolador para fomento dos pequenos produtores rurais do Município de Alto Paraíso, através da Secretaria de Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, ondo do Termo de Convênio 024/2017, dos itens constantes do Anexo I deste".

TIPO: MENO R REITER  
DATA DE ABERTURA: 28/09/2017 – 08h30m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.  
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº 8/078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.531/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 a alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaiso.pr.gov.br](http://www.altoparaiso.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Setembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 121-A/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017  
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR AGNALDO SENE DA SILVA.  
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: O Requerimento protocolado sob nº 284/2017, devidamente instruído e tramitado.

R E S O L V E:

1. - Conceder férias regulamentares aos servidores e que abaixo discrimina, como segue:  
NOME PERÍODO DATA  
JULIANA DA SILVA 2016/2017 04/09/2017 A 18/09/2017  
DEBORAH REGINA FERREIRA DA SILVA 2016/2017 04/09/2017 A 03/10/2017  
HARRISON ADRIAN BIONDO DA SILVA 2016/2017 11/09/2017 A 10/10/2017

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ  
CONVITE  
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA onde será apresentado e discutido o Plano Plurianual 2018-2021, alterações e adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, bem como o Orçamento Anual – LOA 2018, que se realizará no dia 18/09/2017 na Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul às 09h00min.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA





Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

EDITAL 066/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem as instruções da cláusula 41 sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20 de março de 2012 e o Edital nº 001/2016 - Teste Seletivo Simplificado, de 12/04/2016.

RESOLVE
CONVOCAR o candidato abaixo identificado, aprovado e classificado no Teste Seletivo Simplificado de Análise Curricular e experiência profissional para o provimento de emprego de CONDUZIR DE AMBULÂNCIA, para contrato por prazo determinado, com carga horária de 36 horas semanais, a comparecer à Sede do Consórcio, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Cento, Umuarama-PR - CEP 87.501-270, de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 das 13:30 às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que se realizará agendamento para se submeter a Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.16 de referido Edital.

A candidato aprovado e classificado neste Teste Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original - dos documentos exigidos no Artigo 4º e sua substituição, do Edital 006/2014. O não comparecimento do candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atender para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais - para a atividade idêntica/desempenhada MAIS o trabalho no SAMU para os que não são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

22ª REGIONAL - IVAIPORÃ

CONDUZIR DE AMBULÂNCIA - 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE IVAIPORÃ - PR
(Provimento de 01 Vaga)

Table with 4 columns: Inscrição, R.G. nº, Nome do(a) Candidato(a), Classificação. Row 1: 00185, 446097058 SSP PR, EVANDRO REZENDE DE CARVALHO, 16

Umuarama, 14 de Setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

EDITAL nº 067/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20/03/2012, e o Edital nº 001/2015 - Instruções Especiais, de 25.11.2015,

RESOLVE
CONVOCAR o candidato indicado, aprovado e classificado no Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de CONDUZIR DE AMBULÂNCIA, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

quando da sua convocação, será facultado o pedido de desclassificação neste Concurso Público, quando do final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (dois) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº 001/2015 - Instruções Especiais.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atender para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais - para a atividade idêntica/desempenhada MAIS o trabalho no SAMU para os que não são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL - UMUARAMA

CONDUZIR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO UMUARAMA - PR
(Provimento de 01 Vaga)

Table with 4 columns: CLASS, NOME, INSCR., R.G. nº. Row 1: 0002, RONALDO DA SILVA, 02587, 8.321.689-8 SESEP PR

Umuarama - PR, 14 de Setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA: 29/09/2017
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 105/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 165/2017
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
DATA DA ABERTURA: 29/09/2017
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª linha e serviços de mão-de-obra destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em Anexo I.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Guilará, 2140 - Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
Resolução nº 014/2017, de 14 de setembro de 2017.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Oeste-PR, no uso das atribuições previstas no art. 6º e seguintes da Lei nº 005/2006 e tendo em vista o disposto nos artigos 224 e seguintes da Lei nº 006/2005, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001/2017, resolve:

Art. 1º - Promover, para 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Edital, designada pela Resolução 012/2017, de 23 de agosto de 2017, para o registro de preço para aquisição de mudas de árvores, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Edital constantes do Ofício nº 02, de 13 de setembro de 2017. Ficam mantidas as demais condições constantes na Resolução nº 12/2017 até o encerramento do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 151 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.
SÚMULA: Nomeia ALÍRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - Nomear, SUSANA FERREIRA DA SILVA CESÁRIO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.759.273-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF nº 061.207.059-02, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotada (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 27 de Setembro de 2017, às 09h00min no anfiletório Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço - GLOBAL para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES, PLANTAS E ACESSÓRIOS DE PAISAGISMO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, pelo e-mail: licitacao@patrocinio.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações, de São Jº 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNIA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) 090/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MEIO DIA) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILIÂNIA DO SUL-PR.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 28/09/2017.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$457.599,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Brasiliândia do Sul - PR, 14 de setembro de 2017.
Jheyry Dal Bem
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) 090/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MEIO DIA) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRASILIÂNIA DO SUL-PR.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 28/09/2017.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$457.599,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Brasiliândia do Sul - PR, 14 de setembro de 2017.
Jheyry Dal Bem
Prefeito

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2017
Decreto nº 1414/2017 de 11/09/2017
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinaméria nº 706/2016 de 06/12/2016,

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 863.449,00 (oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Assessoria de Planejamento (2.650,00), Departamento de Administração (2.000,00), Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (3.500,00), etc.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Obrigações Patronais (2.100,00), Fundo Municipal de Saúde (289.224,00), Diárias - pessoal civil (7.000,00), etc.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Obrigações Patronais (10.000,00), Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (10.000,00), Material de consumo (20.000,00), etc.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Outros serviços de terceiros - pessoa física (5.000,00), Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (4.200,00), Material de consumo (30.000,00), etc.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Chefe de Gabinete (1.700,00), Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (3.000,00), Obrigações Patronais (4.000,00), etc.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Chefe de Gabinete (1.700,00), Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (3.000,00), Obrigações Patronais (4.000,00), etc.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Chefe de Gabinete (1.700,00), Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (3.000,00), Obrigações Patronais (4.000,00), etc.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Rows include Chefe de Gabinete (1.700,00), Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil (3.000,00), Obrigações Patronais (4.000,00), etc.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná

Decreto Nº 366/2017
Dispõe sobre o Horário Especial de Expediente de Trabalho nos órgãos da Administração Direta e indireta do Município de Cruzeiro do Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe uma ação planejada e transparente, que se previna riscos e mediante desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mantendo o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 178/2017 que estabelece as normas de limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a instabilidade na economia, que afeta diretamente a arrecadação municipal, somada à drástica redução de repasses dos Governos Estadual e Federal, em especial quanto ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios);

CONSIDERANDO a possibilidade e necessidade da redução dos gastos no âmbito da Administração Pública, em especial, nos setores que não afetam as atividades de caráter permanente, contínuo e emergencial à população;

CONSIDERANDO que o funcionamento de algumas repartições públicas em horário reduzido e contínuo, permitirá a diminuição imediata de despesas com transporte, alimentação, combustível, consumo nos serviços de água, energia elétrica, telefonia, internet, entre outros;

Art. 1º. Fica estabelecido Horário Especial de atendimento ao público para os órgãos da administração direta e indireta do Município de Cruzeiro do Oeste, por prazo indeterminado, nas condições abaixo estabelecidas, e confere a Secretaria/Departamento indicada, na tabela abaixo:

Art. 2º. Os horários foram estabelecidos, respeitando-se as peculiaridades de cada setor:

Table with 2 columns: LOCAL, HORÁRIO ATENDIMENTO. Rows include Local, Paço Municipal, Secretaria de Obras e Serviços, etc.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
D. de Recursos Humanos
D. de Patrimônio
D. de Arquivo
Junta de Serviço Militar
Conselho Tutelar

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Sede da Secretaria-órgão gestor
Limpeza das Ruas/Varição

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Sede da Secretaria
Coleta de Lixo/Alterro Sanitário

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Secretaria Setor Administrativo/órgão gestor
Agência do Trabalhador
Centro de Qualificação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Sede da Secretaria Educação/setor Administrativo/órgão gestor
D. de Cultura
D. de Esporte

SECRETARIA DE SAÚDE
Sede da Secretaria de Saúde/órgão gestor
Farmácia localizada na Cte. de Saúde
Farmácia Jardim Cruzeiro

D. de Vigilância Sanitária
Centro Odontológico (CEO)
Clínica da Mulher e da Criança (AMAI)
Centro de Especialidades Médicas (CEME)
Unidade Básica de Saúde/Equipe Saúde da Família (UBS/ESF) Central

Unidade Básica de Saúde/Equipe Saúde da Família (UBS/ESF) Jardim Cruzeiro
Unidade Básica de Saúde/Equipe Saúde da Família (UBS/ESF) São Silvestre
Núcleo de Atendimento à Saúde da Família (NASF)

Hospital Público Municipal

Escolas Municipais, CEMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil) Creches
UAB (Universidade Aberta do Brasil)

SECRETARIA DE SAÚDE
Sede da Secretaria de Saúde/órgão gestor
Farmácia localizada na Cte. de Saúde
Farmácia Jardim Cruzeiro

D. de Vigilância Sanitária
Centro Odontológico (CEO)
Clínica da Mulher e da Criança (AMAI)
Centro de Especialidades Médicas (CEME)
Unidade Básica de Saúde/Equipe Saúde da Família (UBS/ESF) Central

Unidade Básica de Saúde/Equipe Saúde da Família (UBS/ESF) Jardim Cruzeiro
Unidade Básica de Saúde/Equipe Saúde da Família (UBS/ESF) São Silvestre
Núcleo de Atendimento à Saúde da Família (NASF)

Hospital Público Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
D. de Recursos Humanos
D. de Patrimônio
D. de Arquivo
Junta de Serviço Militar
Conselho Tutelar

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Sede da Secretaria-órgão gestor
Limpeza das Ruas/Varição

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Sede da Secretaria
Coleta de Lixo/Alterro Sanitário

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Secretaria Setor Administrativo/órgão gestor
Agência do Trabalhador
Centro de Qualificação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
Sede da Secretaria Educação/setor Administrativo/órgão gestor
D. de Cultura
D. de Esporte

SECRETARIA DE SAÚDE
Sede da Secretaria de Saúde/órgão gestor
Farmácia localizada na Cte. de Saúde
Farmácia Jardim Cruzeiro

D. de Vigilância Sanitária
Centro Odontológico (CEO)
Clínica da Mulher e da Criança (AMAI)
Centro de Especialidades Médicas (CEME)
Unidade Básica de Saúde/Equipe Saúde da Família (UBS/ESF) Central

Unidade Básica de Saúde/Equipe Saúde da Família (UBS/ESF) Jardim Cruzeiro
Unidade Básica de Saúde/Equipe Saúde da Família (UBS/ESF) São Silvestre
Núcleo de Atendimento à Saúde da Família (NASF)

Hospital Público Municipal

Escolas Municipais, CEMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil) Creches
UAB (Universidade Aberta do Brasil)

SECRETARIA DE SAÚDE
Sede da Secretaria de Saúde/órgão gestor
Farmácia localizada na Cte. de Saúde
Farmácia Jardim Cruzeiro

D. de Vigilância Sanitária
Centro Odontológico (CEO)
Clínica da Mulher e da Criança (AMAI)
Centro de Especialidades Médicas (CEME)
Unidade Básica de Saúde/Equipe Saúde da Família (UBS/ESF) Central

Unidade Básica de Saúde/Equipe Saúde da Família (UBS/ESF) Jardim Cruzeiro
Unidade Básica de Saúde/Equipe Saúde da Família (UBS/ESF) São Silvestre
Núcleo de Atendimento à Saúde da Família (NASF)

Hospital Público Municipal

Escolas Municipais, CEMEI's (Centros Municipais de Educação Infantil) Creches
UAB (Universidade Aberta do Brasil)

SECRETARIA DE SAÚDE
Sede da Secretaria de Saúde/órgão gestor
Farmácia localizada na Cte. de Saúde
Farmácia Jardim Cruzeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017-PM
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, com fundamento nos ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.164/2017, torna público que realizará credenciamento para contratação abaixo descrita:

OBJETO: Credenciamento de entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos para o transporte de alunos e demais integrantes de pacientes em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Ivaté.
TIPO: Menor preço - Lot.
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 29 de setembro de 2017 - HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, pelo endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br, link: Processos Licitatórios, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44-86265200, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 14 de setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº51/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME/EPP/MEI
O Município de Perobal, Estado do Paraná, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 600, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, para aquisição contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de cestas básicas para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Perobal.
TIPO: Menor preço - Lot.
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 29 de setembro de 2017 - HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.

Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, pelo endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br, link: Processos Licitatórios, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo fone: 44-86265200, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 14 de setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DE UMUARAMA - PR.
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DE UMUARAMA - PR.
VALOR - R\$ 24.175,00 (vinte e quatro mil cento e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA - 04 de Setembro de 2017 a 04 de Setembro de 2017
Tapira, 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2017
ID: 1769
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - OSMAR NOERENBERG - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DE UMUARAMA - PR.
VALOR - R\$ 24.175,00 (vinte e quatro mil cento e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA - 04 de Setembro de 2017 a 04 de Setembro de 2017
Tapira, 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2017
ID: 1770
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - SA MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DE UMUARAMA - PR.
VALOR - R\$ 22.689,69 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e nove centavos)
VIGÊNCIA - 04 de Setembro de 2017 a 04 de Setembro de 2017
Tapira, 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2017
ID: 1771
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - SA MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DE UMUARAMA - PR.
VALOR - R\$ 21.502,61 (vinte e sete mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos)
VIGÊNCIA - 04 de Setembro de 2017 a 04 de Setembro de 2017
Tapira, 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2017
ID: 1772
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - SIDINEI PRIORI - AÇOUQUE - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA VÁRIOS DEPARTAMENTOS DE UMUARAMA - PR.
VALOR - R\$ 9.154,40 (nove mil cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA - 04 de Setembro de 2017 a 04 de Setembro de 2017
Tapira, 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2017
ID: 1773
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - OSMAR NOERENBERG - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE
VALOR - R\$ 8.363,10 (oito mil trezentos e sessenta e três reais e dez centavos)
VIGÊNCIA - 04 de Setembro de 2017 a 04 de Setembro de 2017
Tapira, 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2017
ID: 1774
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - SA MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE
VALOR - R\$ 12.131,66 (doze mil cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA - 04 de Setembro de 2017 a 04 de Setembro de 2017
Tapira, 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2017
ID: 1775
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - SA MARQUES & CIA LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE
VALOR - R\$ 15.214,24 (quinze mil duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)
VIGÊNCIA - 04 de Setembro de 2017 a 04 de Setembro de 2017
Tapira, 04 de Setembro de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2017
ID: 1776
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA - SIDINEI PRIORI - AÇOUQUE - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE
VALOR - R\$ 24.625,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA - 04 de Setembro de 2017 a 04 de Setembro de 2017
Tapira, 04 de Setembro de 2017.

ERRATA:
ONDE SE LÊ: Valor máximo: R\$ 6.040,47 (seis mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos).
LEIA-SE: Valor máximo: R\$ 10.314,72 (dez mil trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2017
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público os interessados, que promover a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 6.040,47 (seis mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18 de Setembro de 2017 às 14:00 hrs (quatorze horas) e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 14:15 hrs (quatorze horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paraná, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital - A cópia completa do Edital, com também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e

# Publicação Legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017

Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 1º, XXI, da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o parecer Jurídico favorável, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017), que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MERENDAS ESCOLARES PARA UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor das seguintes empresas:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INGREDIENTES: AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS, RICO EM FIBRAS FUNCIONAIS, PROTEÍNAS E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ MÍNIMO 200G.	QUAKER	75,00	R\$ 3,45	R\$ 258,75
4	ADOCICADO LÍQUIDO FRASCO 300 ML, 1ª QUALIDADE	ADOCIL	5,00	R\$ 3,99	R\$ 19,95
5	ARROZ DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	SELECT	60,00	R\$ 5,45	R\$ 327,00
12	CRUVEI DA ÍNDIA PACOTE C/ MÍNIMO 30 GRAMAS, CONTEÚDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	DELTORR E	45,00	R\$ 6,00	R\$ 270,00
13	BICHOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	ZAELI	38,00	R\$ 1,25	R\$ 47,50
14	CANELA EM PÓ, IN NATURA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 100 GRAMAS, CONTEÚDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	DELTORR E	23,00	R\$ 1,35	R\$ 31,05
22	FARINHA DE MANDIOCA, TEMPERADA, EMBALAGEM C/ 500G.	AMAFIL	75,00	R\$ 4,15	R\$ 311,25
27	FARINHA DE TRIGO PACOTE C/ 5 KG - 1ª QUALIDADE.	COAMO	225,00	R\$ 9,45	R\$ 2.126,25
28	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL.	ANACONDA	113,00	R\$ 2,85	R\$ 322,05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	IOGURTE NATURAL, FERRILHA, EMBALAGEM C/ 180ML.	UNIBABY	113,00	R\$ 2,19	R\$ 247,47
42	MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRAS - 1ª QUALIDADE.	DELICIA	23,00	R\$ 4,00	R\$ 92,00
49	FRIMESA - REINO EMBALAGEM COM 30 GRAMAS, CONTEÚDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	DELTORR E	38,00	R\$ 3,00	R\$ 114,00
55	QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRAS.	CRIOULO	113,00	R\$ 3,10	R\$ 350,30
56	REQUEIJÃO CREMOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ MÍNIMO 200G.	PIC NIC	75,00	R\$ 5,10	R\$ 382,50
57	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG.	MAIS	150,00	R\$ 1,10	R\$ 165,00
60	SAL AMONÍACO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 100G.	DELTORR E	38,00	R\$ 4,00	R\$ 152,00
61	LEITE CONDENSADO LACTOSE EMBALAGEM C/ 1 LITS.	CRIOULO	30,00	R\$ 3,30	R\$ 99,00
63	LEITE EM PÓ SUPRA SOY LATA DE 300G.	SUPRA SOY	23,00	R\$ 3,75	R\$ 86,25
64	CARNE BOVINA DE 2ª, CORTE P/ BIFE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPETIONADA.	FRIBOI	338,00	R\$ 17,55	R\$ 5.931,90
65	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO ACM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPETIONADA.	FRIBOI	488,00	R\$ 15,30	R\$ 7.466,40
66	CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO MÚSCULO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	FRIBOI	488,00	R\$ 15,15	R\$ 7.393,20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
67	ACONDICIONADA EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPETIONADA. CARNE SUÍNA, PERNIL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPETIONADA.	FRIMESA	750,00	R\$ 10,50	R\$ 7.875,00
68	CARNE SUÍNA, CORDEIRO DE FRANGO, CORTADA EM PEÇADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPETIONADA.	SOMAVE	675,00	R\$ 5,30	R\$ 3.577,50
69	FILE DE MERLUZZA CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	EAT FISH	300,00	R\$ 21,90	R\$ 6.570,00
70	FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	SOMAVE	263,00	R\$ 5,20	R\$ 1.367,60
73	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALADO - 1ª QUALIDADE.	SOMAVE	300,00	R\$ 7,40	R\$ 2.220,00
74	SALSIÇA A GRANEL 1ª QUALIDADE.	COOPAVEL	263,00	R\$ 6,00	R\$ 1.578,00
78	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM C/ 1 LT.	VIDATIVA	5.250,00	R\$ 2,70	R\$ 14.175,00
79	BEBIDA LACTEA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM C/ 1 LT.	VIDATIVA	1.875,00	R\$ 2,80	R\$ 5.250,00
80	CARGAS DE GÁS P-13 SUPERGÁS BRAS.	SUPERGÁS BRAS	135,00	R\$ 68,00	R\$ 9.180,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INGREDIENTES: AVEIA LAMINADA EM FLOCOS FINOS, RICO EM FIBRAS FUNCIONAIS, PROTEÍNAS E FERRO, EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ MÍNIMO 200G.	QUAKER	25,00	R\$ 3,45	R\$ 86,25
4	ADOCICADO LÍQUIDO FRASCO 300 ML, 1ª QUALIDADE	SELECT	20,00	R\$ 5,45	R\$ 109,00
11	CRUVEI DA ÍNDIA PACOTE C/ MÍNIMO 30 GRAMAS, CONTEÚDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	DELTORR E	15,00	R\$ 6,00	R\$ 90,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 40G.	ZAELI	12,00	R\$ 1,25	R\$ 15,00
13	CANELA EM PÓ, IN NATURA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 100G.	DELTORR E	7,00	R\$ 1,35	R\$ 9,45
20	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300G - 1ª QUALIDADE.	FUGINE	137,00	R\$ 2,55	R\$ 349,35
22	FARINHA DE MANDIOCA, TEMPERADA, EMBALAGEM C/ 500G.	AMAFIL	25,00	R\$ 4,15	R\$ 103,75
25	FARINHA DE TRIGO PACOTE C/ 5 KG - 1ª QUALIDADE.	COAMO	75,00	R\$ 9,45	R\$ 708,75
26	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE C/ 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	ANACONDA	37,00	R\$ 2,85	R\$ 105,45
34	IOGURTE NATURAL, FERRILHA, EMBALAGEM C/ 180ML.	UNIBABY	37,00	R\$ 2,19	R\$ 81,03
40	MARGARINA SEM SAL - POTE C/ 500 GRAS - 1ª QUALIDADE.	DELICIA	7,00	R\$ 4,00	R\$ 28,00
47	FRIMESA - REINO EMBALAGEM COM 30 GRAMAS, CONTEÚDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	DELTORR E	12,00	R\$ 3,00	R\$ 36,00
53	QUEIJO RALADO, TIPO MUSSARELA OU PARMESÃO, EMBALAGEM C/ 50 GRAS.	CRIOULO	37,00	R\$ 3,10	R\$ 114,70
54	REQUEIJÃO CREMOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM C/ MÍNIMO 200G.	PIC NIC	25,00	R\$ 5,10	R\$ 127,50
55	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG.	MAIS	50,00	R\$ 1,10	R\$ 55,00
58	SAL AMONÍACO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 100G.	DELTORR E	12,00	R\$ 4,00	R\$ 48,00
60	LEITE CONDENSADO LACTOSE EMBALAGEM C/ 1 LITS.	CRIOULO	10,00	R\$ 3,30	R\$ 33,00
61	LEITE EM PÓ SUPRA SOY LATA DE 300G.	SUPRA SOY	7,00	R\$ 29,75	R\$ 208,25
62	CARNE BOVINA DE 2ª, CORTE P/ BIFE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPETIONADA.	FRIBOI	112,00	R\$ 17,55	R\$ 1.965,60
63	CARNE BOVINA DE 2ª TIPO MÚSCULO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPETIONADA.	FRIMESA	250,00	R\$ 10,50	R\$ 2.625,00
64	CARNE SUÍNA, PERNIL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPETIONADA.	FRIBOI	162,00	R\$ 15,15	R\$ 2.454,30
65	CARNE SUÍNA, CORDEIRO DE FRANGO, CORTADA EM PEÇADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESPECÍFICA, INSPETIONADA.	SOMAVE	225,00	R\$ 5,30	R\$ 1.192,50
66	FILE DE MERLUZZA CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	EAT FISH	100,00	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
68	FRANGO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	SOMAVE	87,00	R\$ 5,20	R\$ 452,40
71	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, EMBALADO - 1ª QUALIDADE.	SOMAVE	100,00	R\$ 7,40	R\$ 740,00
72	SALSIÇA A GRANEL 1ª QUALIDADE.	COOPAVEL	87,00	R\$ 6,00	R\$ 522,00
73	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM C/ 1 LT.	VIDATIVA	1.750,00	R\$ 2,70	R\$ 4.725,00
74	BEBIDA LACTEA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM C/ 1 LT.	VIDATIVA	625,00	R\$ 2,80	R\$ 1.750,00
75	CARGAS DE GÁS P-13 SUPERGÁS BRAS.	SUPERGÁS BRAS	45,00	R\$ 68,00	R\$ 3.060,00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	ACHOCOLADO EM PÓ, ENRIQUECIDO INSTANTANEO A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	ZAELI	413,00	R\$ 3,94	R\$ 1.627,22

Valor Total Homologado - R\$ 106.101,95

Fornecedor: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP CNPJ/CPF: 77.212.891/0001-67

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACHOCOLADO EM PÓ, ENRIQUECIDO INSTANTANEO A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, EMBALAGEM EM LATA OU POTE PLÁSTICO COM 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	ZAELI	413,00	R\$ 3,94	R\$ 1.627,22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - 1ª QUALIDADE.	CASA BRANCA	338,00	R\$ 8,90	R\$ 3.008,20
3	AGUAR CRISTAL, PACOTE C/ 1 KG, ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	LORENZ	45,00	R\$ 4,95	R\$ 222,75
6	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SARGUPO FOLDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTEÚDO SKG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	IDEAL	338,00	R\$ 11,15	R\$ 3.768,70
7	ARROZ AGULHINHA TIPO 1, SARGUPO FOLDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTEÚDO SKG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	MAGA	375,00	R\$ 3,79	R\$ 1.421,25
8	BICHOITO DOCE TIPO LEITE, COM MÍNIMO 400G, C/ 2/3 PACOTES, EMBALAGEM DUPLA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	NAGA	450,00	R\$ 3,99	R\$ 1.795,50
9	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, PACOTE C/ MÍNIMO 300G, EMBALAGEM DUPLA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	NAGA	225,00	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
10	BISCOITO INTEGRAL, PACOTE C/ MÍNIMO 300G - 1ª QUALIDADE.	PARATI	300,00	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR MENTA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400G.	MUCILCON	30,00	R\$ 10,85	R\$ 325,50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C, FERRO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 400 GRAMAS - 1ª QUALIDADE.	ZAELI	150,00	R\$ 4,25	R\$ 637,50
17	COCO RALADO, SEM AÇÚCAR, PACOTE C/ MÍNIMO 100G, EMBALAGEM ADEQUADA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	ZAELI	150,00	R\$ 4,20	R\$ 630,00
18	COLORIDO (COLORAU), EM PÓ FINO, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500G - 1ª QUALIDADE.	CGGL	90,00	R\$ 2,45	R\$ 220,50
19	CHÁ MATE, EMBALAGEM COM MÍNIMO 200G, PARA INFUSÃO, TOSTADO, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA TOSTAGEM DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS) - 1ª QUALIDADE.	SELECTA	10,00	R\$ 6,95	R\$ 69,50
20	CHÁ MATE, EMBALAGEM COM MÍNIMO 200G, PARA INFUSÃO, TOSTADO, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA TOSTAGEM DAS FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE (ILEX PARAGUARIENSIS) - 1ª QUALIDADE.	CHA CHA	300,00	R\$ 6,85	R\$ 2.055,00
21	ERVALVA LATA C/ 200 GRAMAS - 1ª QUALIDADE.	QUERO	113,00	R\$ 1,85	R\$ 209,05
23	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, EMBALAGEM C/ 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	DOZE	210,00	R\$ 4,75	R\$ 997,50
24	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500 GRAS, CONTEÚDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	ZAELI	75,00	R\$ 4,29	R\$ 321,75
25	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500 GRAS, CONTEÚDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	ZAELI	38,00	R\$ 3,74	R\$ 142,12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
29	FEIJO CARIOCA PCT C/ 1 KG - 1ª QUALIDADE.	MANDELA	563,00	R\$ 3,45	R\$ 1.942,35
30	FEIJO PRETO EMBALAGEM C/ 1 KG, CONTEÚDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	MANDELA	75,00	R\$ 4,50	R\$ 337,50
31	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - LATA C/ 250 GRAMAS - ASPECTO, COR E ODORE, SABOR CARACTERÍSTICO E LIVRES DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES - 1ª QUALIDADE.	ROYAL	150,00	R\$ 6,09	R\$ 913,50
32	FERMENTO BIOLÓGICO P/ PÃO PACOTE C/ 10 GRAMAS, CONTEÚDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	FERMIX	900,00	R\$ 0,99	R\$ 891,00
33	FUBA PACOTE C/ 500 GRAMAS - 1ª QUALIDADE.	ZAELI	300,00	R\$ 1,59	R\$ 477,00
34	GELATINA EM PÓ P/ PREPARO, VÁRIOS SABORES, EMBALAGEM C/ 35 GRAMAS, CONTEÚDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	APTI	375,00	R\$ 0,95	R\$ 356,25
35	GOSIARADA, PACOTE C/ 800 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	PUREA	30,00	R\$ 6,45	R\$ 193,50
37	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM C/ 395 GRAMAS, CONTEÚDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	MARAJAOR A	75,00	R\$ 3,90	R\$ 292,50
38	MACARÃO ESPAGUETE - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMAL.	NINFA	263,00	R\$ 4,60	R\$ 1.209,80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
39	MACARÃO PARAFUSOS - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMAL. CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 13 G, LÍPIDOS MÍNIMO 1,2 G, COLESTEROL MÍN. 15 G.DENAS - ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000.	NINFA	338,00	R\$ 4,60	R\$ 1.554,80
40	MACARÃO PARAFUSOS - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMAL. CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 13 G, LÍPIDOS MÍNIMO 1,2 G, COLESTEROL MÍN. 15 G.DENAS - ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000.	SANTA CLARA	188,00	R\$ 4,60	R\$ 864,80
41	MACARÃO PARAFUSOS - PACOTES DE 1 KG - PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS, COMPOSIÇÃO MINIMAL. CARBOIDRATOS MÍNIMO DE 13 G, LÍPIDOS MÍNIMO 1,2 G, COLESTEROL MÍN. 15 G.DENAS - ESPECIFICAÇÕES CONSULTAR RESOLUÇÃO RDC Nº 93/2000.	SUAVIT	90,00	R\$ 3,60	R\$ 324,00
43	MARGARINA COM SAL C/ 500 G.	COAMO	300,00	R\$ 3,20	R\$ 960,00
44	MILHO PIPOCA EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS, CONTEÚDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE - 1ª QUALIDADE.	ZAELI	113,00		



# Publicações legais

## MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 228, de 14 de setembro de 2017.  
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei nº 2425 de 14 de setembro de 2017, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão:..... 10 Sec. Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2030 Programa IGD - SUJAS R\$ 800,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 933)

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer

27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.800,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:..... 10 Sec. Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2030 Programa IGD - SUJAS R\$ 800,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 933)

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE R\$ 3.000,00

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de setembro de 2017.

DARLAN SCALCO  
Prefeito do Município de Pérola

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 856 / 2017

#### SEQUENCIA: 12

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.

Quadra: 0906, Lote: 095B, N.º: 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GLAUCIA YURIKO YAMAMOTO CPF/CNPJ: 03399076908  
 CADASTRO: 426820 QUADRA: 0906 LOTE: 095B  
 ENDEREÇO: RUA PROTEIDA A, 0 CEP: 87500000  
 BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 14 de setembro de 2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico

CEP 87501-130 Umuarama - PR

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



### COMUNICADO: 12 / 566 / 2017

GLAUCIA YURIKO YAMAMOTO CPF/CNPJ: 03399076908  
 ENDEREÇO: ROD 486, N.º KM 04 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

## MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 228, de 14 de setembro de 2017.  
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias, na programação financeira e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei nº 2422 de 14 de setembro de 2017, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão:..... 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto. Obras, Serv. Públicos e Rodoviários

15.451.0008.3001 Melhorias no sistema de iluminação pública R\$ 60.000,00

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507)

Orgão:..... 09 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde

3.305.0010.2029 Manutenção do Programa Agente Comunitário

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 495) R\$ 93.000,00

TOTAL R\$ 153.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

07 - COSIP - Contribuição da Iluminação Pública R\$ 60.000,00

495 - Atenção Básica R\$ 93.000,00

TOTAL R\$ 153.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de setembro de 2017.

DARLAN SCALCO  
Prefeito do Município de Pérola

## MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 226, de 14 de setembro de 2017.  
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei nº 2423 de 14 de setembro de 2017, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão:..... 04 Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento

04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 500,00

Orgão:..... 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto. Obras, Serv. Públicos e Rodoviários

15.451.0008.3001 Melhorias no sistema de iluminação pública R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 01 Chefe de Gabinete

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete

04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete R\$ 6.920,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.400,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.400,00

Orgão:..... 10 Sec. Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo de Assistência Social R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 09.01 Fazenda e Administração

04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 5.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer

27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 3.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer

27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental - TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental - TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades com PAB/VISA R\$ 5.700,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 497) R\$ 5.700,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE R\$ 58.000,00

3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 184.200,00

TOTAL R\$ 184.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:..... 04 Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento

04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 18.300,00

Orgão:..... 10 Sec. Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 18.300,00

Orgão:..... 10 Sec. Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer

27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte R\$ 15.000,00

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 15.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental - TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 7.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 7.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 25.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 25.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental - TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 123) R\$ 20.000,00

Orgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades com PAB/VISA R\$ 5.700,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 497) R\$ 5.700,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 49.693,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 49.693,00

TOTAL R\$ 184.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de setembro de 2017.

DARLAN SCALCO  
Prefeito do Município de Pérola

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 652 / 2017

#### SEQUENCIA: 16

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.

Quadra: 0905, Lote: 0903, N.º: 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILBERTO APARECIDO PEREIRA CPF/CNPJ: 06992732935  
 CADASTRO: 447700 QUADRA: 0905 LOTE: 0903  
 ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PEREIRA, 0 CEP: 87500000  
 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

### COMUNICADO: 16 / 652 / 2017

GILBERTO APARECIDO PEREIRA CPF/CNPJ: 06992732935  
 ENDEREÇO: RUA FRANCA, N.º 4001 CEP: 87509750 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

## MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 226, de 14 de setembro de 2017.  
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei nº 2423 de 14 de setembro de 2017, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Orgão:..... 04 Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento

04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 500,00

Orgão:..... 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto. Obras, Serv. Públicos e Rodoviários

15.451.0008.3001 Melhorias no sistema de iluminação pública R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 01 Chefe de Gabinete

Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete

04.122.0001.2001 Manutenção de Gabinete R\$ 6.920,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.400,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.400,00

Orgão:..... 10 Sec. Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo de Assistência Social R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 09.01 Fazenda e Administração

04.129.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 5.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer

27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 3.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer

27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental - TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental - TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades com PAB/VISA R\$ 5.700,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 497) R\$ 5.700,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE R\$ 58.000,00

3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 184.200,00

TOTAL R\$ 184.200,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão:..... 04 Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento

04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R\$ 18.300,00

Orgão:..... 10 Sec. Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 18.300,00

Orgão:..... 10 Sec. Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental - PNAE R\$ 5.000,00

3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 15.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer

27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte R\$ 15.000,00

4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 15.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental - TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 7.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 7.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 25.000,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 103) R\$ 25.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental - TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 123) R\$ 20.000,00

Orgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00

Orgão:..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde

10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades com PAB/VISA R\$ 5.700,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 497) R\$ 5.700,00

Orgão:..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 49.693,00

3.3.90.30.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 49.693,00

TOTAL R\$ 184.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 14 de setembro de 2017.

DARLAN SCALCO  
Prefeito do Município de Pérola

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### DIVISÃO DE POSTURA

### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 652 / 2017

#### SEQUENCIA: 58

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.

Quadra: 0108, Lote: 0909, N.º: 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei nº 3.351 de 08 de abril de 2009.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIOGO DIANINY CUNHA BARBOSA CPF/CNPJ: 01016348975  
 CADASTRO: 448800 QUADRA: 0108 LOTE: 0909  
 ENDEREÇO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PEREIRA, 0 CEP: 87500000  
 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

### COMUNICADO: 58 / 652 / 2017

DIOGO DIANINY CUNHA BARBOSA CPF/CNPJ



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
Estado do Paraná

**PEROLA**  
CIDADE JOIA DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 326/2017

**ATO DELEGATÓRIO**

SUMULA: Delega poderes aos servidores municipais para movimentação da conta bancária do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
CNPJ: 01.528.251/0001-06

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA:

Art.1.º - Os serviços abaixo listados poderão ser autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelos Funcionários públicos CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Finanças, inscrito no CPF. Nº 513.022.849-91 e RG. 4.375.112-3 SSP/PR ou MAYCON JUNIOR DOS SANTOS, Secretário de Assistência Social, inscrito no CPF Nº 062.264.929-98 e RG Nº. 10.046.639-5 SSP/PR. Sendo obrigatórias duas assinaturas que responderão pelos poderes que seguem.

Emitir cheques, abrir contas, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheques, requisitar cartões eletrônicos, efetuar pagamentos, sustar / contra – ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos, efetuar transferência por meio eletrônicos, DOC e TED, liberar arquivos, receber arquivos no gerenciador financeiro, emitir comprovante, efetuar resgate / aplicação financeira, efetuar movimentação financeira no RFG, consultar contas / aplicações, programas repasse recursos, liberar arquivo de pagamento. No gerenciador financeiro, solicitar saldo e extrato investimento, saldo e extrato de operação financeira, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito e demais transações com o Banco do Brasil.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da sua assinatura.

Pérola, 11 de Setembro de 2017.



Darlan Scalco  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 2424, de 14 de setembro de 2017.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Orçãõ..... 06 S. M. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto de Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.451.0005.2001 MATERIAL DE CONSUMO (FR 500) R\$ 153.000,00  
4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R\$ 60.000,00  
Orçãõ..... 09 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.305.0010.2026 Manutenção do Programa Agente Comunitário  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 495) R\$ 93.000,00  
TOTAL R\$ 153.000,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
507 – COSP (cobertura da iluminação Pública R\$ 60.000,00  
495 – Atenção Básica R\$ 93.000,00  
TOTAL R\$ 153.000,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 14 de setembro de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 2423, de 14 de setembro de 2017.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Municipal de Planejamento  
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 500,00  
Orçãõ..... 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00  
TOTAL R\$ 184.500,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Orçãõ..... 04. Sec. Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo de Assistência Social  
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.400,00  
Orçãõ..... 10. Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo de Assistência Social  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00  
Orçãõ..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
4.1.29.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 5.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer  
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 3.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer  
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte R\$ 2.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer  
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte R\$ 10.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.122.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 5.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 27.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 10.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 20.000,00  
Orçãõ..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R\$ 10.000,00  
Orçãõ..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades com PAB/ISA  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 497) R\$ 5.700,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental – PNAE R\$ 58.000,00  
Orçãõ..... 04. Sec. Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento  
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 184.500,00  
TOTAL R\$ 184.500,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Orçãõ..... 04. Sec. Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento  
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 184.500,00  
TOTAL R\$ 184.500,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 14 de setembro de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
LEI COMPLEMENTAR Nº 084, de 14 de setembro de 2017.  
Sumula: Altera a denominação do parágrafo único e acrescenta parágrafos ao inciso IV, do artigo 8º, altera as vias de contornos e locais e altera a dimensão de calçada e grama, todos da Lei Complementar n. 13, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a alteração da dimensão de via pública que se especifica, e de outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:  
Art. 1º Altera a denominação do Parágrafo Único, que passará a denominar-se de Parágrafo Primeiro e acrescenta Parágrafos 2º e 3º ao inciso IV do artigo 8º da Lei Complementar n. 13, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a alteração da dimensão de via pública que se especifica, que terá a seguinte redação:  
Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente, o trecho compreendido na Rua Fernando Dias iniciando-se no cruzamento com a Avenida Castro Alves até o cruzamento com a Avenida Passos, numa dimensão de 382,00 metros lineares, fica reduzido com as seguintes características:  
a) Caixa de Via: 11,60m (onze metros e sessenta centímetros);  
b) Pista de Rolamento: 6,60m (seis metros e sessenta centímetros);  
c) Passeio: 2,50 (dois metros e meio), para cada lado.  
Parágrafo Segundo – Excepcionalmente, o trecho compreendido na Rua Carlos Gomes, iniciando-se no cruzamento com a Av. Rio Branco até o cruzamento com a Rua Afrânio Peixoto e o trecho compreendido na Rua Madrugal, iniciando-se no cruzamento com a Rua Carlos Gomes até o cruzamento com a Rua Voluntários da Pátria, fica assim reduzido com as seguintes características:  
a) Caixa de Via: 6,20m (seis metros e vinte centímetros);  
b) Pista de Rolamento: 5,66m (cinco metros e cinquenta e seis centímetros);  
c) Passeio: Variável.  
Parágrafo Terceiro – Excepcionalmente, o trecho compreendido na Estrada Capadora, iniciando-se na Rua Aparecida Trissoldi até o término da Via Rural Peixoto Tenório de Moura, fica assim reduzido com as seguintes características:  
a) Caixa de Via: 6,20m (seis metros e vinte centímetros);  
b) Pista de Rolamento: 5,66m (cinco metros e cinquenta e seis centímetros);  
c) Passeio: Variável.  
Art. 2º O anexo I do artigo 17, da Lei Complementar nº 13, de 15 de dezembro de 2011, passará a vigor com as novas alterações:  
a) A Rua Carlos Gomes, deixa de ser via de contorno e passa ser via local.  
b) A Avenida Oppnus, passa a ser via de contorno.  
Art. 3º O anexo II, item "c" do art. 17, da Lei Complementar nº 13, de 15 de dezembro de 2011, passará a vigor com as novas alterações:  
c) A área de calçada e a área de grama, passam ter as seguintes dimensões:  
- Calçada: 1,50 m.  
- Grama: 0,70 m.  
Art. 4º Revogam-se as leis complementares n. 081 de 14/06/2017, n. 082 de 10/08/2017 e n. 083 de 23/08/2017.  
Art. 5º As demais disposições constantes na Lei Complementar n. 13, de 15 de dezembro de 2011, ficarão inalteradas.  
Pérola/PR, 14 de setembro de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 2423, de 14 de setembro de 2017.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Municipal de Planejamento  
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 500,00  
Orçãõ..... 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00  
TOTAL R\$ 184.500,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Orçãõ..... 04. Sec. Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo de Assistência Social  
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R\$ 1.400,00  
Orçãõ..... 10. Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo de Assistência Social  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 10.000,00  
Orçãõ..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração  
4.1.29.0003.2005 Manutenção do Departamento de Fazenda e Administração Financeira  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 5.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer  
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 3.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer  
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte R\$ 2.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer  
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte R\$ 10.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.122.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 5.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R\$ 27.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 10.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2144 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 20.000,00  
Orçãõ..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R\$ 10.000,00  
Orçãõ..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades com PAB/ISA  
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 497) R\$ 5.700,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2007 Manutenção do Ensino Fundamental – PNAE R\$ 58.000,00  
Orçãõ..... 04. Sec. Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento  
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 184.500,00  
TOTAL R\$ 184.500,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Orçãõ..... 04. Sec. Municipal de Planejamento  
Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento  
04.121.0003.2004 Manutenção do Planejamento  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA (FR 107) R\$ 184.500,00  
TOTAL R\$ 184.500,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 14 de setembro de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 2424, de 14 de setembro de 2017.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Orçãõ..... 10. Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS R\$ 1.000,00  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 103) R\$ 28.346,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.3148 Construção de Escola de Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R\$ 188.654,00  
TOTAL R\$ 218.000,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Orçãõ..... 10. Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 933) R\$ 18.346,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R\$ 10.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 6.690,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 37.100,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 17.553,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R\$ 22.793,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R\$ 96.400,00  
TOTAL R\$ 218.000,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 14 de setembro de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 2424, de 14 de setembro de 2017.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Orçãõ..... 10. Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS R\$ 1.000,00  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 103) R\$ 28.346,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.3148 Construção de Escola de Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 104) R\$ 188.654,00  
TOTAL R\$ 218.000,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Orçãõ..... 10. Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS R\$ 1.000,00  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 933) R\$ 18.346,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R\$ 10.000,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 6.690,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2010 Manutenção do Ensino Infantil – Creche  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 37.100,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 17.553,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R\$ 22.793,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 104) R\$ 96.400,00  
TOTAL R\$ 218.000,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 14 de setembro de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 2425, de 14 de setembro de 2017.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Orçãõ..... 10. Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS R\$ 800,00  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 933) R\$ 800,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental – PNAE  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 3.000,00  
TOTAL R\$ 3.800,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 14 de setembro de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 2425, de 14 de setembro de 2017.  
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Orçãõ..... 10. Sec. Municipal de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0011.2030 Programa IGD - SUAS R\$ 800,00  
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 933) R\$ 800,00  
Orçãõ..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação  
12.361.0007.2009 Manutenção do Ensino Fundamental – PNAE  
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 000) R\$ 3.000,00  
TOTAL R\$ 3.800,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 14 de setembro de 2017.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
LEI Nº 1058/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 19º da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e CONSIDERANDO o ofício nº 156/2017 de 14 de setembro de 2017, protocolado sob nº 556/2017 em 14 de setembro de 2017.  
R E S O L V E:  
Art. 1º – Convocar a Professora PATRICIA HARUMI IKEGAYA, matrícula 175153-0, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na escola Municipal Castro Alves, a partir de 01 de setembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017.  
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro.  
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 10550/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo único do artigo 22 da Lei 932/2012 e CONSIDERANDO o ofício nº 156/2017 de 11 de setembro de 2017, protocolado sob nº 556/2017 em 14 de setembro de 2017.  
R E S O L V E:  
Art. 1º – Designar a Professora DAIANE DE OLIVEIRA, matrícula 135917-1, para atuar como docente no CMEI DR. HUGO DHERÉ, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 04 de setembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017.  
Art. 2º – Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.  
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2017.  
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10549/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6º do artigo 19º da Lei Municipal nº 932/2012 de 10/05/2012 e CONSIDERANDO o ofício nº 156/2017 de 11 de setembro de 2017, protocolado sob nº 556/2017 em 14 de setembro de 2017.  
R E S O L V E:  
Art. 1º – Convocar a Professora DAIANE DE OLIVEIRA, matrícula 135917-1, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI DR. HUGO DHERÉ, a partir de 04 de setembro de 2017 a 15 de dezembro de 2017.  
Art. 2º – Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.  
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAJARA**

Estado do Paraná  
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 013/2017  
SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos